



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 141/2018

DOU nº 64,
de 04/04/18
Pág. 128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/GO Nº 20/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E LÍGIA
SOARES BUENO COSTA MEI**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 20/2017

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 973.761.671-53 e, de outro lado, **LIGIA SOARES BUENO COSTA MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.707.818/0001-56, com sede à Rua Dona Estela, nº 422, apto. 303, Bloco C, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.650-100 e, com Unidade de Operação em Goiânia-GO, na Rua 03, nº 1245, Setor Central, CEP 74020-020, telefone (62) 3995-1493, (62) 98149-7051, e-mail institucional lcvideofoto@hotmail.com daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhora LIGIA SOARES BUENO COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 5.712.716, expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 751.230.371-87, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente aditivo ao contrato, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 20/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 20/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados de **12/06/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por força do presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato originário passa a vigor com a seguinte redação:

“As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 20/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.057020GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2018NE000295, emitida em 12/03/2018.”

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 141/2018

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

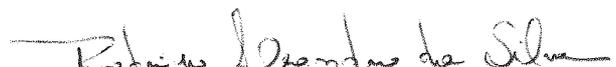
CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo Administrativo Digital nº 141/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018.


RÓDRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


LIGIA SOARES BUENO COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Flávia Geminiana Almeida CPF: 835.017.521-34
2. Amílcar José Cavalcini Kikley CPF: 438.945.501-90